

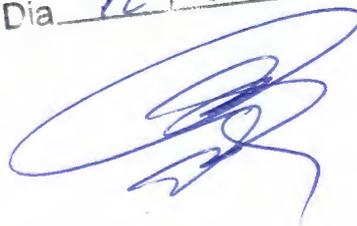
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2024 12 DE DEZEMBRO DE 2024 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 091 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

LIDO EM: 12 / 12 2024

ENCAMINHADO À 12 / 12 / 2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
12 / 12 / 2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 12 / 12 / 2024.



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR- EXECUTIVO**

**URGENTE**



Cam. Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. 9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 019 DE 12 DE Dezembro DE 2024.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 112 Livro: 26 Fls. 85 Data 12 / 12 / 24
Horas 15:03
<i>[Signature]</i>
<b>FUNÇÃO</b>

Encaminhamos, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar em anexo, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 091 de 22 de Dezembro de 2005.

Este Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de uma adequação da Administração Pública ao quantitativo de servidores médicos concursados do Município, que atualmente está em número inferior a 15 profissionais, bem como para ajustar o número de vagas para os médicos clínicos gerais que devem atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Por esta razão, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que diz respeito ao bom andamento da Administração Pública Municipal e a adequação a atual realidade do quadro de profissionais médicos, em **regime de Urgência**.

Atenciosamente,

Barra do Garças – MT, 12 de Dezembro de 2024.

*[Signature]*

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão ordinária do  
Dia 12 / 12 / 2024

*[Signature]*  
Olma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1582

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
C.A.P.M.T. 22475/-0



Cam. Mun. B. Garças  
 Fis. *025*  
 Ass. *[Signature]*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 12 DE Dezembro DE 2024.**

**PROTOCOLO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
 nº 112 Livro: 26 Fls. 85 Data: 12/12/2024  
 Horas: 15:03  
*[Signature]*  
**FUNCIONÁRIO**

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 091 de 22 de Dezembro de 2005.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º** O anexo II da Lei Complementar nº 091 de 22 de Dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

**PERFIS PROFISSIONAL E OCUPACIONAL**

**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	Administrador	4
	Administrador Hospitalar	3
	Assistente Social	7
	Biólogo	4
	Biomédico	4
	Enfermeiro	28
	Enfermeiro UTI	6
	Engenheiro Sanitário	1
	Farmacêutico/Bioquímico	15
	Fisioterapeuta	15
	Fonoaudiólogo	5



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	Médico Anestesista (em extinção)	3
	Médico Cardiologista (em extinção)	4
	Médico Cirurgião Geral	4
	Médico Cirurgião Pediatra (em extinção)	1
	Médico Clínico Geral	23
	Médico do Trabalho (em extinção)	1
	Médico Gastro Enterologista (em extinção)	2
	Médico Obstetra/Ginecologista (em extinção)	3
	Médico Ortopedista (em extinção)	4
	Médico Pediatra (em extinção)	3
	Médico Plantonista (em extinção)	15
	Médico Plantonista UTI (em extinção)	6
	Médico Veterinário	3
	Nutricionista	25
	Odontólogo	8
Psicólogo	8	
Terapeuta Ocupacional	3	

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 12 de dezembro de 2024.

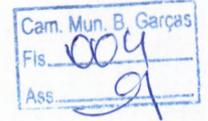
*Adilson*  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em sessão ordinária do Dia 12/12/2024

*Cilma*  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
CAB/MT - 22475/-0



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 091 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Projeto de Lei Complementar nº 008/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal.

*Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Barra do Garças, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, aprova e o Prefeito Municipal ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, sanciona a seguinte lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta lei institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** O Sistema Único de Saúde no Município de Barra do Garças é gerido pela Secretaria Municipal Saúde de Barra do Garças- SMS/BG, instituição essencial para a garantia do direito à saúde e provedora das ações indispensáveis a seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito do Município de Barra do Garças.

**CAPÍTULO II**

**DA FINALIDADE**

**Art. 3º** Esta lei estabelece os princípios e as regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e estruturação dos cargos pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde no



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*  
**ANEXO II**

**PERFIS PROFISSIONAL E OCUPACIONAL**

**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**

<b>CARGO</b>	<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	<b>VAGAS</b>
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	Administrador	4
	Administrador Hospitalar	2
	Assistente Social	7
	Biólogo	4
	Biomédico	4
	Enfermeiro	28
	Enfermeiro UTI	6
	Engenheiro Sanitário	1
	Farmacêutico/Bioquímico	15
	Fisioterapeuta	15
	Fonoaudiólogo	5
	Médico Anestesiologista	3
	Médico Angiologista	1
	Médico Cardiologista	4
	Médico Cirurgião Geral	4
	Médico Cirurgião Pediatra	1
	Médico Cirurgião Plástico	1
	Médico Clínico Geral	8
	Médico Dermatologista	1
	Médico do Trabalho	1
Médico Gastro Enterologista	2	
Médico Geriatra	1	
Médico Infectologista	1	
Médico Intensivista	2	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	Médico Nefrologista	2
	Médico Neonatologista	1
	Médico Neurocirurgião	1
	Médico Obstetra/Ginecologista	3
	Médico Oftalmologista	2
	Médico Oncologista	1
	Médico Ortopedista	4
	Médico Otorrinolaringologista	2
	Médico Patologista	1
	Médico Pediatra	3
	Médico Plantonista	30
	Médico Plantonista UTI	6
	Médico Psiquiatra	3
	Médico Radiologista	3
	Médico Urologista	2
	Médico Veterinário	2
	Nutricionista	5
Odontólogo	25	
Psicólogo	8	
Terapeuta Ocupacional	3	

**ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR N°110 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº  
019/2024 de autoria PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
analisando a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de Dezembro de 2024.

APROVADO  
EM SESSÃO 12/12/2024

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

*[assinatura]*  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

*Pedro Ferreira*  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

*[assinatura]*  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal

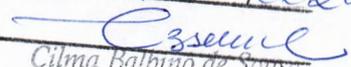
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

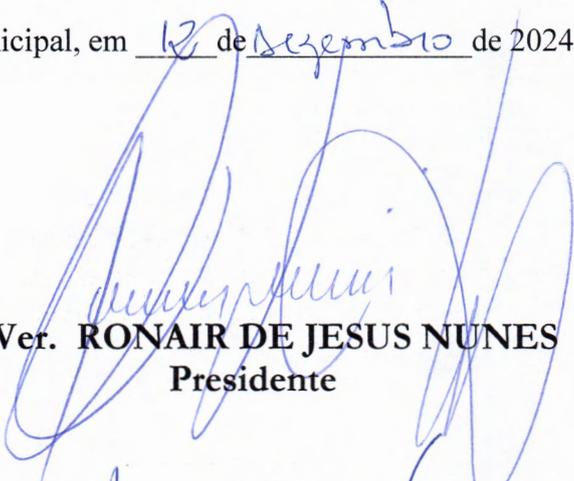
**PARECER**

Projeto de Lei Complementar nº  
019/2024 de autoria do PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando  
a **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER  
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de Dezembro de 2024.

**APROVADO**  
**EM SESSÃO** 12/12/2024  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

  
Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Relator

  
Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**  
Vogal

# VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PR	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	PR	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes

em sessão ordinária do

Dia 30/12/2024

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996